

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 045/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - JANAINA MALAQUIAS DA SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Pólvora possui a quantidade de 23.200 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 11.600 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 101.848,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 032/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - MARIA MINELVINA DE LIMA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Triangulo 2 possui a quantidade de 31.400 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 15.700 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 130.310,00 (cento e trinta mil e trezentos e dez reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CLÁUSULA PRIMEIRA

2 – MARIA MINELVINA DE LIMA - ME

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Córrego da Pedra possui a quantidade de 26.200 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.100 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 112.529,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 030/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - LUIZ SALVADOR LEITE MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Cachoeirinha possui a quantidade de 38.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 19.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 160.170,00 (cento e sessenta mil, cento e setenta reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 028/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - G. ALVES DE OLIVEIRA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Beira Alta possui a quantidade de 36.200 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 18.100 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 156.746,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 033/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - JOSÉ AVELINO DE SOUSA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Beltrão possui a quantidade de 36.400 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 18.200 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 154.882,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 034/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - JOSÉ AVELINO DE SOUSA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Sete Placas possui a quantidade de 42.400 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 21.200 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 183.168,00 (cento e oitenta e três mil e cento e sessenta e oito reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 029/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - LUIZ DE ALENCAR LIMA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Alves Planalto possui a quantidade de 26.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 112.060,00 (cento e doze mil e sessenta reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 056/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Xiboca possui a quantidade de 38.400 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 19.200 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 4,00 (quatro reais)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 039/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Previsul 2 possui a quantidade de 21.600 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 10.800 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 95.688,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 042/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Figueirão possui a quantidade de 27.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.500 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)** correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 044/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Barranqueira possui a quantidade de 31.600 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 15.800 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 132.088 (cento e trinta e dois mil e oitenta e oito reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 041/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Herval possui a quantidade de 29.200 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 14.600 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 126.874,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 040/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Piracema possui a quantidade de 26.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,00 (oito reais)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 037/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Piracema 2 possui a quantidade de 26.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 036/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Previsul 3 possui a quantidade de 21.600 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 10.800 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 035/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Nova Coxim possui a quantidade de 26.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 13.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 113.100,00 (cento e treze mil, cem reais)** correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 043/2023

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme calendário escolar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da prorrogação ora ajustada, o prazo de vigência inicial do presente termo é 01/01/2026 e sua vigência final será 10 de julho de 2026, data esta que corresponde ao fechamento dos 100 dias letivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. A linha de transporte escolar denominada Perdigão possui a quantidade de 20.000 km para 200 dias letivos devidamente licitada, tendo em vista que será prorrogado apenas 100 dias letivos, temos que a quantidade aditivada no presente termo é de 10.000 km.

3.2. O valor unitário é de **R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos)** do KM rodado, contudo, o valor do presente Termo é de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, correspondendo aos 100 dias letivos objeto de prorrogação deste aditivo.

CLAUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

60101.12.361.0002.2010.0124-339039.00/15001-001

60101.12.361.0002.2010.0125.33903900.15530-000/PNATE

60101.12.361.0002.2010.0126.33903900.15710-000/CONVÊNIO SED/MS

COXIM-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.